

Lei Nº 2.117/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

WILDO RAFAELLI DE SOUZA
feito Municipal de Santo Antônio
da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO ANTONIO DA PATRULHA

02 - CONTADORIA GERAL

Atividade 2.002 - manutenção dos Serviços de Contabilidade

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

Atividade 2.004 - manutenção e aquisição de Glicose

3.1.2.0 - material de Consumo R\$ 300.000,00

04 - ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.007 - Encargos Gerais

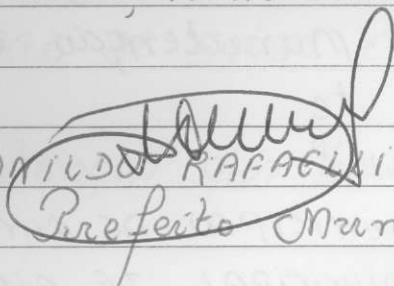
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 650.000,00

TOTAL R\$ 3.000.000,00

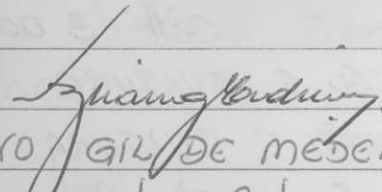
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de novembro de 1988.


UNILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.118/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

UNILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO